

SEM EFEITO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 46, DE 4 DE SETEMBRO DE 1998

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do ATO.SEAD.GP.Nº 244/98,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor do Serviço de Contabilidade para arquivar os Processos Administrativos que se encontram sob sua guarda, à disposição do Tribunal de Contas da União, e que já cumpriram o prazo determinado para tal fim, estando já em condições de serem encaminhados para arquivamento.

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho